



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº. 68, DE 1 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento do exercício de 2022 que especifica, e dá outras providências.

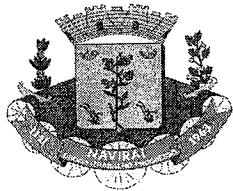
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 9º, da Lei Municipal Nº 2.398, de 20 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro um Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e Quinhentos Mil Reais) de acordo com o inciso I parágrafo 1º do Art.43 a Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias;

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04 Fundos Especiais			
04.04 Fdo Mun. Do Meio Ambiente			
04.04.18.541.510.2.0 48	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 500.000,00
04 Fundos Especiais			
04.06 Fundo Municipal Direito Difusos - PROCON			
04.06.14.422.520.2.0 78	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.000.000,00
TOTAL DO SUPERÁVIT			R\$ 1.500.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021 das referidas Unidades Gestoras e Fundos mencionados acima, nos termos dos artigos 42 e 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
Estado de Mato Grosso do Sul

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de 01 de Junho de 2022.

NAVIRAI - MS, 01 de Junho de 2022.


RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
CPF nº 017.491.841-09
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.
EDIÇÃO Nº 5163 DE 05/06/2022